



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 5163**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 183.704,55 (Cento e Oitenta e Três Mil Setecentos e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 36 00	569	15.000,00
02 12 04 12 361 0007 2279	4 4 90 52 00	669	5.000,00
02 13 01 15 451 0028 3094	4 4 90 51 00	749	11.780,24
02 13 01 15 451 0028 3094	4 4 90 51 00	749	151.924,31
<b>Total:</b>			<b>183.704,55</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
02 12 01 12 122 0005 2097	3 3 90 92 00	572	15.000,00
02 12 04 12 361 0007 2279	3 3 90 39 00	667	5.000,00
02 13 01 15 122 0021 3039	4 4 90 51 00	730	11.780,24
02 13 01 15 451 0021 1000	4 4 90 51 00	738	151.924,31
<b>Total:</b>			<b>183.704,55</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 22 de Maio de 2014

**Rodrigo Imar Martinez Riêra**  
Prefeito Municipal

**Peter Luiz Pereira Rennó**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honório**  
Secretário Municipal de Governo